



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 070/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - PML**

**DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 008/2023 - PML**

**(LEI Nº 14.133/2021)**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.  -21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.  3, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO RIO DO PEIXE – SICOOB CREDIRIO/SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.865.995/0001-65, com sede na Rua Getúlio Vargas, 331, Andar Superior, Centro, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, neste ato representada pelo Diretor Operacional, Sr. **GUSTAVO CARAMORI**, e o Diretor Financeiro, Sr. **CRISTIANO ALVES MOREIRA**, denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, sem reajuste, em conformidade com estabelecido na Cláusula Decima Primeira, passando a vigorar de **02 de julho de 2024** até **01 de junho de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ação (s):** 03.001.04.122.300.2.302 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**Modalidade de Aplicação (s):** 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

**Fonte (s):** 1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo o, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 13 de junho de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**Prefeito  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
CONTRATANTE**

**GUSTAVO CARAMORI  
Diretor Operacional  
SICOOB CREDIRIO/SC  
CONTRATADA**

**CRISTIANO ALVES MOREIRA  
Diretor Financeiro  
SICOOB CREDIRIO/SC  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. -----

2. -----